



Nota informativa:

No âmbito de Pagamentos ao Estado, o Banco BIC informa que a data limite de pagamento é determinada pela Entidade Credora; A execução do pagamento fica condicionado à validação de dados.

O pagamento de impostos é referente ao mês transato, sendo que a AGT, Administração Geral Tributária, www.agt.minfin.gov.ao, disponibiliza no seu portal no início de cada mês, o valor dos impostos fiscais, permitindo aos clientes o pagamento atempado das suas contribuições. O Banco declina qualquer responsabilidade por eventuais custos resultantes da emissão de instrução para pagamento de forma incorrecta ou com datas posteriores ao respectivo prazo limite de pagamento.

Neste contexto o Banco BIC aconselha aos clientes apresentarem os seus pedidos de pagamentos de impostos com um prazo mínimo de 48 horas de antecedência da data limite de pagamento, mitigando eventuais ocorrências impeditivas de processamento.

A recepção de Pagamentos ao Estado após as 12 horas do dia limite de pagamento, não é recomendável sendo da responsabilidade dos Clientes a não execução das operações na eventualidade de circunstância de falhas.